

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



2
A

Of.

AUTOGRAFO DE LEI Nº 852

Projeto de Lei nº 48/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

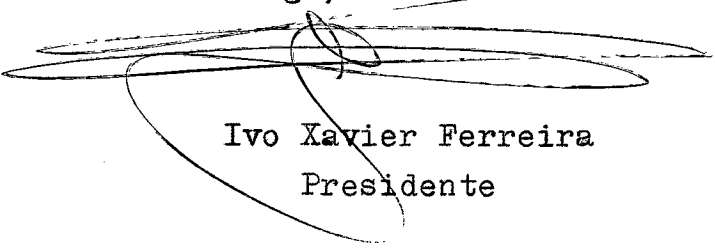
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba da peça orçamentária do corrente exercício:

81-4140 91 - Despesas de Capital NCr\$15.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 1969.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48-69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba da peça orçamentária do corrente exercício:-

81-4140 91 - Despesas de Capital.. NCr\$ 15.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de 9 de 1969

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 9 de 9 de 1969

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 09 de 1969

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 09 de 1969

Presidente



h
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:-

O projeto de lei que acompanha esta justificação, suplementa verba da peça orçamentária, no setor de água e compra de motor e chave elétrica para as casas populares da Vila Rendeção que a COHAB Bandeirante está construindo na área do Pôsto de Monta.

Trata-se de suplementação indispensável, - razão porque solicito, Sr. Presidente, regime de urgên - cia de quarenta dias.

Pirassununga, 1º de setembro de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



J
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48-69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de NCr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba da peça orçamentária do corrente exercício:-

81-4140 91 - Despesas de Capital., NCr\$ 15.000,00

Artigo 2º) - A suplementação constante do artigo 1º será coberta pelo saldo financeiro de 1958.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de setembro de 1.969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICACÃO

SR. PRESIDENTE:-

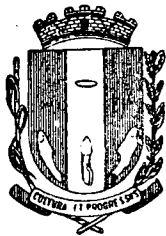
O projeto de lei que acompanha esta justificação, suplementa verba da peça orçamentária, no setor de água e compra de motor e chave elétrica para as casas populares da Vila Rendenção que a COHAB Bandeirante está construindo na área do Pósto de Monta.

Trata-se de suplementação indispensável, razão porque solicito, Sr. Presidente, regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 1º de setembro de 1969.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

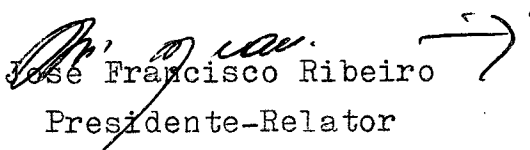


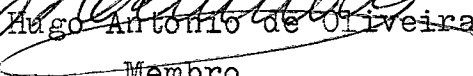
Of. _____

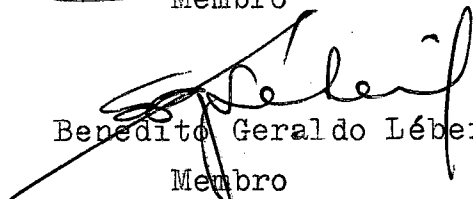
PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei n.º 48/69, do Executivo Municipal que visa suplementar verba orçamentária em NCR\$ 15.000,00-- nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucio -
nal.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente-Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro


Benedito Geraldo Lébeis
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

8/9

PARECER Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 48/69, do Executivo Municipal, que visa suplementar verba orçamentária em NCR\$ 15.000,00, na da tem a opor quanto ao seu aspécto financeiro.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1969.

Francisco Domingos

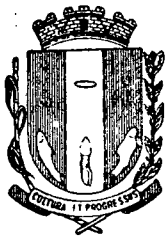
Presidente

Plinio Felício de Souza

Relator

Laurindo Cellin

Relator



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



a
F

Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 48/69 (EXECUTIVO MUNICIPAL)

Ao ver. José Francisco Ribeiro, p/ relatar.

Piras. 10/09/1969.

Presidente